

**SECRETARIA DA FAZENDA**

---

PORTARIAS

Tesouro do Estado

**PORTARIA**

Portaria TE Nº 05, DE 19 DE JULHO DE 2024

Institui o Programa de Inovação do Tesouro do Estado e dá outras providências.

**O SUBSECRETÁRIO DO TESOIRO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos I e III, da Lei Complementar nº 13.453, de 28 de abril de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído no Tesouro do Estado o Programa de Inovação do Tesouro - PIT, em consonância com a Lei Complementar 15.639, de 31 de maio de 2021 - Lei Gaúcha da Inovação, com o objetivo de gerar valor público para a sociedade por meio da inovação e da integração do Tesouro do Estado com o ecossistema de inovação gaúcho.

**Art. 2º** As ações do programa têm por objetivo:

I - acelerar a transformação digital do Tesouro do Estado ;

II - impulsionar a colaboração e a cocriação de soluções no Tesouro do Estado com o ecossistema de inovação, composto por entidades como "startups", "govtechs", "hubs" de inovação, empresas privadas, Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTs), parques, polos e incubadoras tecnológicas e a comunidade;

III - melhorar a execução das atividades do Tesouro do Estado a partir de soluções inovadoras ;

IV - promover ganhos de eficiência e novas soluções na gestão financeira do Estado, nos serviços e nas políticas públicas;

V - promover iniciativas de inovação aberta;

VI - estimular o desenvolvimento da cultura de inovação no Tesouro do Estado.

**Art. 3º** O Programa contará com um Conselho de Governança Colaborativa, encarregado de apoiar a governança do PIT, a ser instituído por ato próprio do Subsecretário do Tesouro do Estado.

§ 1º A coordenação do Conselho será exercida pelo Subsecretário do Tesouro.

§ 2º O convite para os integrantes do Conselho será realizado por ato do Subsecretário do Tesouro do Estado.

§ 3º Caberá ao Conselho definir e implementar seu regimento interno.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tesouro do Estado, em Porto Alegre 19 de julho de 2024.

**EDUARDO ROSEMBERG LACHER,**

Subsecretário do Tesouro do Estado.

---

PRICILLA MARIA SANTANA

Av. Mauá, 1155

Porto Alegre

EDUARDO ROSEMBERG LACHER

Subsecretário do Tesouro do Estado

Av. Mauá, 1155, 2º andar

Porto Alegre

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 23 de julho de 2024

Protocolo: **2024001123129**

Publicado a partir da página: **106**